

Decreto Nº 184 - de 15 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 604.221,65 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 604.221,65 (seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.05.03.12.365.0003.2.0035-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISS. ENS. INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.06.03.27.812.0005.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER ÀS ATIVID. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

2.09.01.15.452.0010.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundi Municipal de Assistência Social

2.11.01.08.244.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 6.221,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.221,65

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 6.221,65

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 60.000,00

2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 18.000,00

2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 105.000,00

2.12.01.10.301.0012.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 64.000,00

2.12.01.10.302.0012.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 26.000,00

2.12.01.10.301.0012.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 373.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 373.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 604.221,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 604.221,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviços de Recursos Humanos

2.03.02.09.272.0002.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS ATIV. DA PREV. BÁSICA E REG. ESTATUTÁRIO - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.361.0003.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.02.12.361.0003.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 64.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 69.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.05.03.12.361.0003.2.0123-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 189.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUN. MEIO AMB. E AGRICULTURA

Sub-Unidade 01 - Secretaria Mun. Meio Amb. e Agricultura

2.07.01.20.122.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMIN. DA SECRET. DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Sub-Unidade 03 - Agricultura

2.07.03.20.606.0009.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 07	-----	R\$	118.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO			
2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.600.000 - 3.1.90.11.00	PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	-----	R\$ 105.000,00
2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	-----	R\$ 100.000,00
2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.600.000 - 3.3.90.30.00	PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	-----	R\$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	231.000,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	231.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Segurança			
2.13.01.06.847.0014.2.0087-1.500.000 - 4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	-----	R\$ 6.221,65
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.221,65
Total da Unidade 13	-----	R\$	6.221,65
Total da Instituição 02	-----	R\$	604.221,65
Total Geral Anulado	-----	R\$	604.221,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 15 de Agosto de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72